



EDITAL 04 / COPERVE / 2009

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC através da Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE, declara que estarão abertas, no período de **08 de maio de 2009 a 28 de maio de 2009**, as inscrições ao Processo Seletivo EaD-UFSC/2009 para ingresso nos cursos previstos no item 2 deste Edital, em nível de graduação, oferecidos na modalidade de educação a distância, a todos os interessados que tenham concluído ou irão concluir o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente) até a data da matrícula no curso para o qual se inscreveu, prevista para a segunda quinzena de julho de 2009.

1. DA VALIDADE

Os resultados do Processo Seletivo EaD-UFSC/2009, são válidos apenas para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2009.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 - A UFSC selecionará, através deste Processo Seletivo, candidatos para ocupação das vagas dos cursos/pólos de apoio presencial especificados na tabela abaixo:

Curso	Pólo de apoio presencial	Vagas
1. Licenciatura em Ciências Biológicas	Araranguá (SC)	40
	Canoinhas (SC)	50
	Pato Branco (PR)	50
	Tubarão (SC)	40
	Total de vagas do curso	180
2. Licenciatura em Letras - Inglês	Araranguá (SC)	50
	Chapecó (SC)	50
	Concórdia (SC)	50
	Itajaí (SC)	50
	São José (SC)	50
Total de vagas do curso	250	
3. Licenciatura em Física	Blumenau (SC)	50
	Braço do Norte (SC)	50
	Canoinhas (SC)	50
	Criciúma (SC)	40
	Lages (SC)	50
	Pouso Redondo (SC)	50
	Tubarão (SC)	50
Total de vagas do curso	340	

4. Licenciatura em Matemática	Canoinhas (SC)	50
	Criciúma (SC)	50
	Indaial (SC)	50
	Itapema (SC)	50
	Joinville (SC)	50
	Lages (SC)	50
	Pouso Redondo (SC)	40
	Treze Tílias (SC)	50
	Tubarão (SC)	50
	Total de vagas do curso	440

5. Administração Pública	Araranguá (SC)	50
	Chapecó (SC)	50
	Florianópolis (SC)	50
	Joinville (SC)	50
	Lages (SC)	50
	Tubarão (SC)	50
	Total de vagas do curso	300

6. Ciências Contábeis	Boa Vista (RR)	50
	São Francisco de Paula (RS)	50
	Seberi (RS)	50
	Tapejara (RS)	50
	Total de vagas do curso	200

7. Ciências Econômicas	Boa Vista (RR)	60
	Tapejara (RS)	60
	Total de vagas do curso	120
	Total geral de vagas	1830

2.2 - Os projetos pedagógicos dos cursos em questão prevêem até 30% da carga horária, por disciplina, em atividades presenciais a serem realizadas nos pólos de apoio presencial, cujo cronograma será de conhecimento dos alunos no início de cada período, podendo as atividades serem desenvolvidas em **qualquer dia da semana**, inclusive aos sábados.

2.3 - O curso de Licenciatura em **Ciências Biológicas** deverá ter atividades presenciais na UFSC uma vez a cada ano (no mês de julho ou nos finais de semana) com duração total de uma semana.

2.4 - No curso de Licenciatura em **Física**, as aulas práticas das disciplinas de Laboratório serão presenciais e realizadas nos pólos, no período das férias acadêmicas (meses de julho, segunda quinzena de janeiro e fevereiro).

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição no Processo Seletivo para os cursos oferecidos na modalidade de educação a distância será realizada somente pela internet.

3.2 - **Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:**

a) entrar no site www.vestibular2009ead.ufsc.br (ou www.coperve.ufsc.br), no período de **08 de maio de 2009 até as 20h00min (horário oficial de Brasília) do dia 28 de maio de 2009**, preencher integralmente o Requerimento de Inscrição e enviá-lo (pela INTERNET) para a COPERVE/UFSC. Para tanto, o candidato deverá observar as instruções disponíveis no *site*. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;

b) imprimir o Comprovante do Requerimento de Inscrição;

c) imprimir o Boleto Bancário;

d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), usando o Boleto Bancário, até o dia 28 de maio de 2009. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de auto-atendimento ou via INTERNET (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).

3.3 - O candidato que não proceder rigorosamente como estabelecido no item 3.2 não terá sua inscrição efetivada.

3.4 - A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via INTERNET não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão do Comprovante do Requerimento de Inscrição ou do Boleto Bancário.

3.5 - Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identidade apenas as Cédulas de Identidade, em perfeito estado de conservação, expedidas pelas Secretarias de Segurança, Secretarias da Justiça, Forças Armadas e Polícia Militar, as Carteiras Profissionais expedidas por Conselhos Profissionais e as Carteiras de Motorista que contenham foto e número da Cédula de Identidade.

3.5.1 - Para candidato estrangeiro, será considerado documento de identidade apenas o Passaporte ou a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem.

3.6 - Caso o documento apresentado no dia da prova (cujo número foi informado no Requerimento de Inscrição) não permita a identificação adequada do candidato, a critério da COPERVE, o mesmo poderá ser submetido à coleta da impressão digital.

3.6.1. Na ausência do documento de identidade o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrências emitido nos últimos 90 dias e será encaminhado à coordenação do setor para coleta da impressão digital.

3.7 - Cada candidato terá direito a apenas **uma** inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente.

3.8 - No ato da inscrição o candidato deverá optar obrigatoriamente por um Pólo de apoio presencial do curso de sua inscrição, relacionado no item **2.1** deste Edital, no qual deverá frequentar os encontros presenciais previstos para o curso.

3.9 - O candidato que tiver sua inscrição **deferida**, terá a “*Confirmação de Inscrição*” contendo seus dados e o local de realização da prova, disponibilizada no site www.vestibular2009ead.ufsc.br a partir de **15 de junho de 2009**.

3.10 - A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição **indeferida** estará disponível no site www.vestibular2009ead.ufsc.br a partir do dia **15 de junho de 2009**.

3.10.1 - Esses candidatos deverão entrar em contato com a Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE, por meio dos telefones (48) 3721-9954/3721-9200, até o dia **18 de junho de 2009** para esclarecer e, se for o caso, resolver o problema ocorrido. Após esta data o indeferimento será definitivo.

3.11 - Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.12 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA PROVA

4.1 - O Processo Seletivo EaD-UFSC/2009 será realizado no dia **21 de junho de 2009** em uma única etapa, de acordo com o que segue:

Cursos	Composição da Prova
Administração Pública Ciências Contábeis Ciências Econômicas	- 15 (quinze) questões objetivas de Língua Portuguesa; - Redação; - 05 (cinco) questões objetivas de Matemática; - 10 (dez) questões objetivas de Geografia e História.
Licenciatura em Ciências Biológicas	- 10 (dez) questões objetivas de Língua Portuguesa; - Redação; - 05 (cinco) questões objetivas de Matemática; - 05 (cinco) questões objetivas de Geografia e História. - 10 (dez) questões objetivas de Biologia.
Licenciatura em Letras – Inglês	- 10 (dez) questões objetivas de Língua Portuguesa; - Redação; - 05 (cinco) questões objetivas de Geografia e História. - 15 (quinze) questões objetivas de Inglês.
Licenciatura em Física	- 10 (dez) questões objetivas de Língua Portuguesa; - Redação; - 05 (cinco) questões objetivas de Matemática; - 05 (cinco) questões objetivas de Geografia e História. - 10 (dez) questões objetivas de Física.
Licenciatura em Matemática	- 10 (dez) questões objetivas de Língua Portuguesa; - Redação; - 05 (cinco) questões objetivas de Física; - 05 (cinco) questões objetivas de Geografia e História. - 10 (dez) questões objetivas Matemática.

4.2 - As questões objetivas conterão 5 (cinco) alternativas (“**A**”, “**B**”, “**C**”, “**D**” e “**E**”), das quais apenas 1 (uma) alternativa será correta, e versarão sobre conteúdos previstos nos programas das disciplinas, disponíveis no site www.vestibular2009ead.ufsc.br.

4.3 - O candidato somente poderá realizar a prova na cidade sede do Pólo de apoio presencial para o qual se inscreveu, exceto os candidatos ao curso oferecido no Pólo de São José - SC que realizarão as provas em Florianópolis - SC.

4.4 - A **PROVA** terá duração de 4 (quatro) horas, com início, impreterivelmente, às **14h00min** (horário oficial de Brasília) em todos os locais de aplicação.

4.4.1 - Os candidatos terão acesso ao local de prova a partir das 13h00min (horário oficial de Brasília).

4.4.2 - Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados às 13h45min (horário oficial de Brasília).

4.4.3 - **Os candidatos que chegarem após o fechamento dos portões não poderão realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.**

4.5 - Não será permitido a qualquer candidato realizar a prova fora das dependências previamente estabelecidas, exceto em casos excepcionais autorizados pela COPERVE/UFSC.

4.6 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta (preferencialmente) ou azul e original do documento oficial de identidade informado na inscrição.

4.7 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância da correspondência entre sua prova e seu cartão-resposta.

4.8 - O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta preta (preferencialmente)** ou azul, dentro do tempo de duração da prova, as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para efeito de correção da prova objetiva. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de prova e no próprio cartão-resposta. **Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo candidato.**

4.9 - O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, dentro do tempo de duração da prova, a Redação para a folha Oficial de Redação. **A folha de rascunho da Redação e as respostas a lápis não serão corrigidas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha Oficial de Redação devido a erros ou rasuras cometidos pelos candidatos.**

4.10 - Não será permitido, sob pena de eliminação: comunicação entre candidatos, empréstimos entre candidatos, consulta a qualquer material didático-pedagógico, o porte/uso de calculadora, relógio de qualquer modelo, telefone celular, bip, tele-mensagem ou qualquer tipo de aparelho eletrônico (mesmo desligado) exceto nos casos previstos no item 8.9.

4.11 - Estará sujeito a eliminação do Processo Seletivo EaD-UFSC/2009, a critério da COPERVE, o candidato que durante a prova:

a) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos;

b) for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

c) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou

e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o cartão-resposta, o caderno de prova ou a folha oficial de Redação.

4.12 - O candidato só poderá entregar sua prova e se retirar definitivamente do grupo de realização da prova a partir das **16h00min** (horário oficial de Brasília).

4.13 - Em hipótese alguma poderão permanecer no grupo de realização da prova menos de 3 (três) candidatos. Os 3 (três) últimos candidatos que entregarem a prova deverão assinar a ata na qual deverá constar o horário da saída.

4.14 - O gabarito e a prova serão divulgados no site www.vestibular2009ead.ufsc.br às 20h00min do dia 21 de junho de 2009.

5. DA PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES

5.1 - As questões objetivas cujas respostas coincidirem com o gabarito oficial valerão 1,00 (um vírgula zero zero) ponto cada uma; as demais questões não serão pontuadas.

5.1.1 - Somente serão consideradas as respostas das questões objetivas transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de **tinta preta** ou azul. Sugere-se preferencialmente caneta esferográfica de **tinta preta**, por recomendação do fabricante da leitora ótica.

5.1.2 - Será atribuído 0,00 (zero vírgula zero zero) à questão objetiva que não estiver assinalada no cartão-resposta, que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada ou que contenha emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2 - Na Redação será atribuída a cada candidato uma pontuação na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero). A avaliação da Redação será considerada nos planos do conteúdo e da expressão escrita, quanto à (ao): adequação ao tema proposto; modalidade escrita em língua padrão; vocabulário; coerência e coesão; nível de informação e de argumentação.

5.2.1 - Serão corrigidas apenas as redações dos candidatos que atenderem aos itens 6.2.1 e 6.2.3. As Redações dos demais candidatos serão corrigidas, desde que solicitado à COPERVE/UFSC, através de requerimento escrito e assinado, no período de até 3 (três) dias úteis subseqüentes à divulgação do resultado na INTERNET. A solicitação poderá ser feita através do fax (48) 3234-2324 ou através de correspondência à **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, desde que postada nos Correios dentro do prazo acima estabelecido.

5.3 - Caberá recurso somente quanto ao conteúdo e/ou gabarito das questões objetivas, devendo ele ser interposto à COPERVE/UFSC, **exclusivamente pelo candidato, até o dia 22 de junho de 2009**, sendo irrecurável a decisão. Os recursos deverão:

- a) ser datilografados ou digitados e conter o nome, o número de inscrição e o número do documento de identidade do candidato;
- b) ser fundamentados, com argumentação lógica e consistente;
- c) ser apresentados em folhas separadas, para questões diferentes.

5.3.1 - Os recursos deverão ser encaminhados para a COPERVE/UFSC através do fax (48) 32342324 até as 18h00min (horário oficial de Brasília) do dia **22 de junho de 2009**.

5.3.2 - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item **5.3** ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido, serão liminarmente indeferidos.

5.3.3 - Os recursos serão examinados pelas Bancas Examinadoras das respectivas provas.

5.3.4 - Se o exame dos recursos resultar em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída para todos os candidatos.

5.3.5 - Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A pontuação total dos candidatos será o somatório da pontuação obtida nas questões objetivas e na Redação.

6.2 - Estarão aprovados os candidatos que obtiverem:

6.2.1 - Pelo menos 30% (trinta por cento) de acerto nas questões de Língua Portuguesa.

6.2.2 - Pelo menos 4,00 (quatro vírgula zero zero) pontos, na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero), na Redação.

6.2.3 - Pelo menos 1,00 (um vírgula zero zero) ponto em cada uma das demais disciplinas.

6.3 - A classificação dos candidatos dar-se-á por curso/pólo, em ordem decrescente da pontuação total obtida.

6.3.1 - Havendo candidatos com mesma pontuação, far-se-á o desempate para fins de classificação de acordo com os critérios abaixo dispostos:

6.3.1.1 – Cursos de Administração, Ciências Econômicas e Ciências Contábeis:

- a) maior pontuação obtida nas questões de Português;
- b) maior pontuação obtida na Redação;
- c) candidato mais idoso.

6.3.1.2 – Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas:

- a) maior pontuação obtida nas questões de Biologia;
- b) maior pontuação obtida nas questões de Português;
- c) maior pontuação obtida na Redação;
- d) candidato mais idoso.

6.3.1.3 – Curso de Licenciatura em Letras - Inglês:

- a) maior pontuação obtida nas questões de Inglês;
- b) maior pontuação obtida nas questões de Português;
- c) maior pontuação obtida na Redação;
- d) candidato mais idoso.

6.3.1.4 – Curso de Licenciatura em Física:

- a) maior pontuação obtida nas questões de Física;
- b) maior pontuação obtida nas questões de Português;
- c) maior pontuação obtida na Redação;
- d) candidato mais idoso.

6.3.1.5 – Curso de Licenciatura em Matemática:

- a) maior pontuação obtida nas questões de Matemática;
- b) maior pontuação obtida nas questões de Português;
- c) maior pontuação obtida na Redação;
- d) candidato mais idoso.

6.4 - A relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas em cada curso e pólo será divulgada até o dia **06 de julho de 2009**, no site www.vestibular2009ead.ufsc.br e nas sedes dos respectivos pólos de apoio presencial.

6.5 - Não havendo preenchimento das vagas em um determinado curso de um determinado pólo de apoio presencial, a critério da coordenação do curso, poderão ser chamados candidatos aprovados no mesmo curso em outros pólos, obedecendo-se, obrigatoriamente, a classificação geral dos candidatos ao curso;

7. DA MATRÍCULA

7.1 - O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas de cada curso em cada pólo deverá efetuar a matrícula **no pólo de apoio presencial para o qual** foi classificado.

7.1.1 - O período de matrícula e a data do início das aulas serão anunciados no site www.vestibular2009ead.ufsc.br juntamente com a divulgação da relação dos candidatos classificados.

7.2 - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a)** fotocópia autenticada do documento de Identidade (RG);
- b)** fotocópia autenticada do Título de Eleitor, se for maior de 18 anos;
- c)** fotocópia autenticada do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
- d)** certidão de conclusão do ensino médio ou equivalente e histórico escolar (original ou fotocópia autenticada) contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do Diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sobreposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, o mesmo somente terá validade se o aluno efetivamente tivesse mais de 18 anos quando prestou o referido exame);
- e)** documento comprobatório de equivalência do ensino médio ou equivalente, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, quando o candidato concluiu esse nível de estudos no exterior;
- f)** visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, quando se tratar de estudante estrangeiro.

7.3 - A falta de um dos documentos anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

7.4 - O candidato classificado no Processo Seletivo deverá matricular-se no conjunto de disciplinas que compõem o primeiro período do curso, na data a ser estabelecida, conforme previsto no item no **7.1.1**.

7.5 - O candidato classificado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial na data estabelecida, perderá o direito a sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 - Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, a **COPERVE/UFSC**, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda, fazer nele uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

8.2 - Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.3 - A COPERVE/UFSC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelo candidato durante o Processo Seletivo.

8.4 - O acesso ao grupo (sala) de realização da prova só será permitido ao candidato nele alocado e às pessoas credenciadas pela COPERVE/UFSC.

8.5 - A COPERVE/UFSC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre este Processo Seletivo.

8.6 - A relação oficial dos candidatos classificados, por curso e pólo, será divulgada pela COPERVE/UFSC, nela constando: nome e número de inscrição do candidato. O boletim de desempenho individual ficará disponibilizado na INTERNET, no site www.vestibular2009ead.ufsc.br.

8.7 - Em nenhuma hipótese, devido às características deste Processo Seletivo, haverá vistas, revisão ou recontagem de pontos de qualquer disciplina, inclusive da Redação. Não serão fornecidos originais ou cópias da prova, das folhas de respostas da Redação, nem dos cartões-resposta.

8.8 - Em caso de **mudança de endereço** até a divulgação do resultado do Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar o novo endereço completo (informando também seu respectivo número de inscrição), por escrito, à **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina. Caso essa mudança ocorra após a divulgação do resultado final, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer essa comunicação ao **Departamento de Administração Escolar PREG/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina.

8.9 - O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar a necessidade de tais condições através de laudo médico, o qual deverá ser encaminhado à **COPERVE/UFSC** até o dia **04 de junho de 2009**, através do fax (48) 32342324 ou através de correspondência à COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, postada nos Correios dentro do prazo acima estabelecido.

8.9.1 - As condições especiais solicitadas de acordo com o item anterior serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.9.2 - O candidato deficiente auditivo, usuário de aparelho auricular, deverá comprovar sua necessidade através de laudo médico encaminhado à **COPERVE/UFSC**, até o dia **04 de junho de 2009**, através do fax (48) 32342324 ou através de correspondência à COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, postada nos Correios dentro do prazo acima estabelecido.

8.10 - O candidato que à época da realização da prova for portador de doença infecto-contagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à COPERVE/UFSC, através do fone (48) 3721-9200. A COPERVE/UFSC avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

8.11 - A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a COPERVE/UFSC venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

8.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 05 de maio de 2009.

Prof. Júlio Felipe Szeremeta
PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC